



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



DEPUTADO ESTADUAL  
**GUGU NADER**



PROJETO DE LEI Nº 2194 , DE 07 DE Novembro DE 2023.

Institui o Dia Estadual da Pamonha Goiana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Pamonha Goiana, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de fevereiro.

Art. 2º No Dia Estadual ora instituído será realizado o Festival da Pamonha Goiana, no Município de Goiânia - GO, em comemoração ao início da colheita da safra de milho, no Estado de Goiás.

Art. 3º O Dia Estadual da Pamonha Goiana fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.

  
DEPUTADO GUGU NADER



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



DEPUTADO ESTADUAL  
**GUGU NADER**



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia Estadual da Pamonha Goiana, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de fevereiro, quando também será comemorado o início da colheita da safra do milho, no Estado de Goiás.

Justifica-se sua importância porque a pamonha é um dos principais símbolos da culinária goiana. Junto com o pequi e o *pit-dog*, deixou de ser apenas um quitute para fazer parte das características culturais do estado<sup>1</sup>.

A pamonha é de origem indígena e ganhou notoriedade na culinária goiana devido à força da cultura rural no estado<sup>2</sup>.

Portanto, nada mais justo que instituir-se um dia específico, só para comemorar esse prato de que os goianos tanto gostam.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

<sup>1</sup> Disponível em: < [<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.faturabrasil.com.br/tradicoes-regionais/pamonha-uma-paixao-goiana/>. Acesso em: 6/11/2023.](https://g1.globo.com/goias/noticia/2015/01/pamonha-resiste-rotina-das-cidades-e-se-mantem-como-tradicao-goiana.html#:~:text=A%20pamonha%20%C3%A9%20um%20dos,in%C3%ADcio%2C%20era%20feito%20nas%20fazendas.>. Acesso em: 6/11/2023.</a></p></div><div data-bbox=)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370035003700310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Gugu Nader** em 21/11/2023 11:43

Checksum: **B7D7AAB7C7BE32ECE9B254F80C7D2AE2822A67A66519A856115C434D70BEB491**

